



Est. Pernambuco

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 55/65.

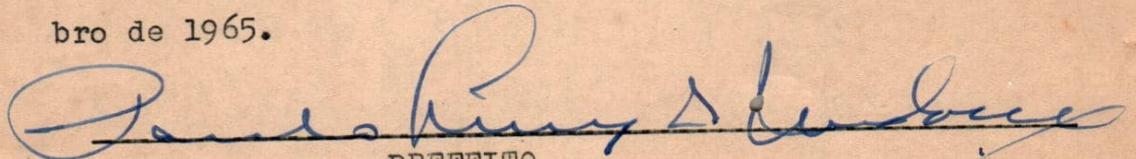
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores, decretou e eu  
sanciono a seguinte L E I.

ART. 1º---Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a abrir um crédito especial de sessenta e oito mil trezentos e cinquenta cruzeiros (CR\$.68.350) destinado ao pagamento de despesas com transporte das urnas e outros materiais durante a eleição do dia 6 de Junho proximo passado.

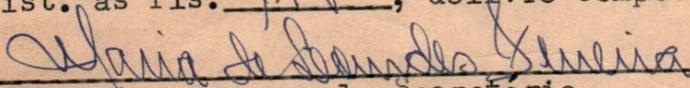
ART. 2º---O Presente crédito correrá por conta dos saldos orçamentários do presente exercício.

ART. 3º---Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS; em 2 de Setembro de 1965.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO.

Regist. as fls. 115, do livro competente.

  
\_\_\_\_\_  
Tesoureira resp. pela Secretaria.

7